



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



Davinópolis (MA), 01 de junho de 2020.

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS  
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente ofício, solicitamos a Vossa Excelência a autorização para a contratação de empresa para prestação de serviços de educação em saúde/gestão e planejamento dos instrumentos de gestão com os profissionais dos programas e setores da Secretaria Municipal de Saúde de Davinópolis (MA), e ações de educação permanente em saúde no âmbito dos programas, incluindo capacitação, treinamentos e oficinas com avaliação dos resultados alcançados envolvendo os profissionais da Estratégia de Saúde da Família na Atenção Básica, e demais setores, por meio de dispensa de licitação, conforme Termo de Referência, Orçamentos e demais documentos deste processo.

**1. Fundamentação Legal:**

Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93 - licitação dispensável com base nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; e Decreto Municipal nº 019/2020, que declara situação de emergência no município de Davinópolis (MA) e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.

**2. Justificativa:**

Justifica-se a pretensa contratação, tendo em vista a grande demanda e a necessidade de manter o bom desempenho dos processos técnicos e burocráticos da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades de saúde sob sua gestão, bem como a reestruturação desta secretaria que leva ao contínuo crescimento das ações administrativas visando acompanhar e organizar os processos internos, treinamentos de capacitação para os profissionais da área, assessoria e captação de recursos, especialmente no atual momento, em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus, o que torna a presente contratação emergencial, pelo período de apenas seis meses, como forma de intensificar as ações de prevenção e combate ao

RUA CINCO, S/N, CENTRO - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



coronavírus. É notório também que esta administração tem primado pela melhoria da qualidade técnica dos serviços públicos por ela oferecidos, especialmente a saúde pública, que em tempos de exceção tornou-se a prioridade acima das prioridades, necessitando de profissional competente e qualificado para nortear as atividades técnicas dos seus funcionários e dos cargos de chefia

### 3. Fornecedor:

RR CONSULTORIA, ASSESSORIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA. - CPNJ nº 29.497.189/0001-51, estabelecida na Rua Inercília Aguiar, 21, Condomínio Van Gogh, Bom Jesus, Imperatriz (MA), apresentou orçamento no menor valor, bem como toda a documentação necessária para a formalização do processo de dispensa.

4. Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

### 5. Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do Contrato correrão à conta de recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2058 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  
Fonte do Recurso: 0.1.14.000001 - Transferência Fundo a Fundo - SUS - Bloco de Custeio das Ações de Serviços Públicos

Outrossim, esclarecemos que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Adriano Lopes  
Secretário Municipal de Saúde